Portaria nº 059, de 26 de Maio de 1994

Autoriza compensação de Horário de Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - O expediente do dia 03 de junho (Sexta-feira) será compensado no horário de 8:00 às 11:00 horas do dia 31 de maio (Terça-feira).

Art. 2º - Fica abonado o ponto dos funcionários no dia 03 de junho em virtude de não haver expediente nesse dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 26 de maio de 1994.

Paulo Roberto Battoni
Presidente da Câmara